



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1177/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Letícia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Letícia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Edital de Convocação – Audiência Pública .....  
Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº ..... 012/2024  
Processo Seletivo nº 013/2024 – Convocação nº ..... 006/2024  
Portarias nºs..... 475 a 484/2024  
Extrato da Nota de Empenho nº .....2851/2024  
**Água Clara Previdência**  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº ..... 003/2023

### GABINETE DA PREFEITA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, com fundamento estabelecido no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral do município, a participar da Audiência Pública referente a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, a realizar-se as 10:00 hrs no dia 19 de Setembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Água Clara.

Água Clara, 03 de setembro de 2024.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Processo Administrativo nº 179/2024 Concorrência Eletrônica nº 012/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UBSF, QUE SERÁ INSTALADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE EM ÁGUA CLARA/MS, POR MEIO DO CONVÊNIO FEDERAL PORTARIA GM/MS Nº 3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024, PROPOSTA Nº11443806000124005. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 09h00min horas horário de Brasília do dia 19 de setembro de 2024. Local: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone

(0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 02 de setembro de 2024.

**GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA**  
Agente de Contratação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL XIII - PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 013/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência, no prazo de 48 horas, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do cumprimento de Ordem Judicial e ainda com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, justifica a admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços, que embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1177/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

## ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

03. Educador Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
8º	0301-11	Carlos Gabriel de Jesus Nunes	2,0
9º	0301-13	Eliane Henrique Teixeira	1,0

### PORTARIA Nº 475, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE DE CARVALHO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/08/2024 a 02/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 476, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CRISTINA LOPES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 19/08/2024 a 17/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 477, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 18/08/2024 a 16/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 478, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANTONIO GUILHERME DA MAIA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1177/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidor público municipal **ANTONIO GUILHERME DA MAIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 16/08/2024 a 14/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 479, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARINALVA FERREIRA LEITE ANDRADE, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARINALVA FERREIRA LEITE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 17/08/2024 a 15/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 480, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/08/2024 a 07/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 481, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REVOGAR** a Portaria nº 086/2024 de 22/02/2024, que delegou competência a servidora pública municipal **ANA PAULA BARIANI DOS SANTOS PAIM**, ocupante do Cargo de Professor, Nível I, Classe A [carga horária de 40 (quarenta) horas semanais], para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 482, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** a servidora pública municipal **FRANCIELE PATRICIA DO NASCIMENTO DUARTE**, ocupante do Cargo de Professor, Nível I, Classe A [carga horária de 40 (quarenta) horas semanais], para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1177/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

Educação Infantil “Daniela de Araújo Felício – Pintinho Amarelinho”, desta cidade.

**Parágrafo Único** - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 045/2024 de 25/01/2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 483, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JAIR TROVA, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JAIR TROVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 15/08/2024 a 16/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 484, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 12 (doze) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 20/08/2024 a 31/08/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2851/2024 Emitido em: 02/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03336/24

Solicita.: gerada a partir do resultado da Licita.: de Registro de

Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formataada: 10 - SELE. O DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI. O DE G.NERO

ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE AGUA CLARA/MS.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 1.728,00 um mil, setecentos e vinte e oito reais \*\*\*\*\*

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 02/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MS

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

**Partes:**

Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA  
I F Consultoria Atuarial EIRELI

**Objeto:**

Alteração da Cláusula Terceira – Valor e da Cláusula Sexta – Vigência do Contrato nº 003/2023.

**Valor Global:**

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Valor Mensal:**

R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Vigência:**

06.09.2024 a 06.09.2025

**Dotação**

10.10.18.09.272.0014.2107.3.3.90.35.0

**Orcamentária:**

0 – Serviços de Consultoria.

**Data:**

03/09/2024

**Signatários:**

Ana Caroline Noronha de Oliveira p/Contratante.  
Igor França Garcia p/ Contratada.